



PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho  
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2013-SEMAD

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS ÓRGÃOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRELA DALVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0003-38, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, ANA RITA LOPES DE MACÊDO, Decreto nº 053/2013 - SEMAD, brasileira, casada, advogada, possuidora da cédula de identidade nº 9286 OAB/PA e CPF/MF nº 147.495.132-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** ESTRELA DALVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.165.782/0001-93, estabelecida na Tv. WE-62, 902-C, Conjunto Cidade Nova V, Bairro Coqueiro, Cep: 67.140-040, neste ato representado pelo sócio administrador o senhor FÁBIO FERREIRA ALENCAR, brasileiro, solteiro, empresário, titular da cédula de identidade nº. 3298495 SSP-PA e CPF nº. 634.028.582-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS ÓRGÃOS, oriundo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2013-SEMDE que teve como objeto Aquisição de material de consumo, de informática, de expediente e de armarinho para atender as necessidades da SEMAD, SEMDE, SEFIN, SEMINFRA, SEMAP, SMT, SEMTUR, SEMC, SEMMA E SEMJEL.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será da data de sua assinatura até 31/12/213.

3.2 O prazo de fornecimento dos bens objeto da licitação deverá ser feito imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento.

3.3 O fornecimento dos materiais deverá ser feito diretamente na SEMAD, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças – SEMAD, com indicação do tipo e quantidade dos materiais.



PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho  
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa



**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.**

3.1. O preço justo para a execução do objeto deste Contrato, conforme valor auferido no processo de licitação Pregão Presencial nº 005/2013-SEMDE é o valor de R\$ 5.126,35 (cinco mil cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), nos seguintes termos:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Preço Ref.	Preço Total
01	Almofada p/ carimbo, em tecido, entintada na cor preta	Und	20	1,75	35,00
07	Caderno Protocolo de Correspondência, 100 folhas pautadas, dimensões 148mm x 202mm	Und	20	5,10	102,00
18	Cola a base de resina, em bastão tipo velas, dimensões ½ polegadas x 300 mm	Und	30	0,70	21,00
19	Cola líquida, a base de PVA, branca, embalagem com 40 g, não tóxica	Und	50	0,49	24,50
28	Estilete fino, reforçado, corpo plástico resistente	Und	30	0,62	18,60
29	Estilete largo, reforçado, corpo plástico resistente	Und	30	1,10	33,00
30	Extrator de grampos, em aço cromado, dimensões 15 cm	Und	20	0,45	9,00
37	Grampeador capacidade máxima para grampear de 12 a 20 folhas de papel, gramatura mínima 75g/m <sup>2</sup>	Und	30	4,68	140,40
38	Lápis preto, tipo escolar, formato redondo, grafite resistente ao apontar, caixa com 144 und	Cx	10	17,35	173,50
39	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preto, 200 folhas, dimensões mínimas 216mm x 320 mm	Und	15	1,75	26,25
42	Pasta arquivo, registrador AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões, 350mm x 280mm x 85 mm	Und	300	4,90	1.470,00
43	Pasta documento em papel cartão, plastificado, aba e elástico, dimensões 235 x 350 mm, diversas cores	Und	100	1,09	109,00
44	Pasta documento em plástico resistente, transparente, aba e elástico, dimensões 235 x 350 mm, diversas cores	Und	100	1,90	190,00
45	Pasta suspensa, pendular, para arquivo deslizante, confeccionada em papel Kraft, dimensões 260 x 370 mm	Und	1.000	0,80	800,00
46	Pasta classificador, plástico, incolor, prendedor macho e fêmea plástico, dimensões 225x 330 mm podendo variar em até + 5%	Und	1500	1,00	1.500,00
47	Pasta classificador, políonda, em plástico,	Und	50	2,30	115,00

*[Handwritten signature]*

2  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho  
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa



	dimensões 245 x 335 x 55 mm, podendo variar em até + 10%				
48	Pasta classificador, polionda, em plástico, dimensões 245 x 335 x 40 mm, podendo variar em até + 10%	Und	50	2,00	100,00
50	Perfurador de papel, capacidade máxima de perfuração de 10 a 15 folhas de papel gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup>	Und	10	6,17	61,70
51	Perfurador de papel, capacidade máxima de perfuração de 20 a 30 folhas de papel gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup>	Und	10	14,30	143,00
57	Tesoura em aço niquelado tamanho grande	Und	20	2,72	54,40
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.126,35</b>

3.2. O pagamento deverá ser efetuado obedecendo aos procedimentos contábeis da administração pública, mediante transferência bancária na Conta Corrente nº 10.320-9, Agência 26.19-0 do Banco do Brasil S/A de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os produtos foram devidamente fornecidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente e emitida à nota de empenho, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta.

3.3. Os valores do presente contrato ficam irrevogáveis.

#### CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do Pregão Presencial correrão à conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na seguinte rubrica:

- 02.092.007.2.031.0435.3.3.90.30.99.00 (MANUT. DA PGM)
- 04.121.075.2.169.2705.3.3.90.30.99.00 (CIRTapajós)
- 04.122.007.2.026.0376.3.3.90.30.99.00 (MANUT. SEMAD)
- 04.122.007.2.029.0403.3.3.90.30.99.00 (MANUT. OUVIDORIA)
- 04.122.067.2.157.3491.3.3.90.30.99.00 (CCOM)
- 04.122.068.2.154.2504.3.3.90.30.99.00 (MANUT. ADMINIST. DISTRITAL)
- 04.122.068.2.155.2512.3.3.90.30.99.00 (MANUT. SERVIÇO MILITAR)
- 04.122.069.2.156.2528.3.3.90.30.99.00 (GAB.PREFEITO)
- 04.122.001.2.004.0049.3.3.90.30.99.00 (CONTROLADORIA)
- 04.125.007.2.030.0420.3.3.90.30.99.00 (PROCON)
- 04.126.007.2.027.0386.3.3.90.30.99.00 (MANUT. SISTEMA DE INFORMÁTICA)
- 06.122.010.2.205.3337.3.3.90.30.99.00 (COMDEC)
- 08.244.072.2.162.2599.3.3.90.30.99.00 (PROG. NOSSA GENTE)
- 13.392.067.2.151.2488.3.3.90.30.99.00 (PROMOÇÃO SOCIO CULTURAL)
- 14.392.067.2.151.2555.3.3.90.30.99.00 (CONFERÊNCIA POLITICIAS P/ MULHERES)
- 14.422.070.2.160.2578.3.3.90.30.99.00 (POLÍTICAS P/ MULHERES)
- 23.846.009.2.032.2693.3.3.90.30.99.00 (AÇÕES DE INTEGRAÇÃO REGIONAL)

3  
Jristina Aguiar



PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
Av. Dr. Anísio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho  
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa



## CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.2. A presente aquisição tem seu permissivo nas normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, além do contido no Processo Licitatório modalidade Pregão em sua forma Presencial nº. 005/2013 – SEMDE.

## CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:

I – Fornecer os materiais no prazo previsto;

II - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, que deverá estar de acordo com as especificações prevista;

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

IV – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V – Responder por todos os ônus referentes a segurança e seguro para o fornecimento dos materiais, ora contratados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

VI – Permitir a fiscalização da Contratada, através da inspeção nos serviços realizados em qualquer dia e hora fornecendo os esclarecimentos solicitados;

VII - Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos

VIII - Responsabilizar-se:

a) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhistas, qualquer despesa referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

b) Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

6.2. Ao CONTRATANTE, cabe:

I - A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

II - Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93;

III – Proceder o pagamento dos valores acordados;

IV – Zelar pela manutenção do contrato;

VI – Fornecer os atestados de capacidade técnica solicitados.

## CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMAD ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações

4



PREFEITURA DE SANTARÉM  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
 Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho  
 Cep: 68.030-290 Santarém/Pa



previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMAD caberá a rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

- a) Não cumprir qualquer das obrigações contratuais assumidas.
- b) Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** À parte que der causa ao ajuizamento de ação, decorrente de infrações legais ou contratuais, responderá pelas custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, desde já fixados em 10%.

**CLAUSULA OITAVA – DA CLÁUSULA EXTRAVAGANTE**

8.1. O Contratante permanece em todos os termos, ainda que não consignados neste instrumento, com a sua condição de Administração Pública, ratificando a sua supremacia, que poderá exercer o permissivo contido na Súmula nº. 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal.

**CLAUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, aplicam-se as penalidades contidas na Lei nº. 8.666/93 inclusive advertência com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste e a suspensão de até 02 (dois) anos de contratar com a Administração Pública.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que tenha origem na assinatura do presente instrumento, quando não puder ser dirimido pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD ou pela Prefeitura Municipal.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que juntamente com testemunhas, produzirá seus efeitos jurídicos e legais.

Santarém, 03 de junho de 2013.

*Maide*  
 ANA RITA LOPES DE MACÊDO  
 Secretária Municipal de Administração  
 Dec. 053/2013 – SEMAD  
 CONTRATANTE

*Estrela Dalva*  
 ESTRELA DALVA COM. E SERV. PÚBLICA  
 CNPJ Nº. 09.165.782/0001-50  
 CONTRATADA  
 ESTRELA DALVA COM. E SERV. PÚBLICA  
 CNPJ: 09.165.782/0001-50  
 Conf. Cidade Nova V  
 We: 62 Nº 902 C

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]* 2. \_\_\_\_\_